
EDITAL 005/2015

REGISTRO ACADÊMICO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOGÍSTICA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA DA REDE E-TEC BRASIL REGIDOS PELO EDITAL 15/2015.

Dispõe sobre os prazos, local, horários e documentação necessária para a realização do registro acadêmico dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Alunos, regido pelo edital n° 15/2015 e retificações.

A Diretora Geral do Instituto Federal do Paraná, Campus União da Vitória, nomeada por força da Portaria IFPR n° 367, de 29 de abril de 2013, no exercício de suas atribuições e competências, em atendimento ao cronograma disposto no edital n° 15/2015 e retificações, torna público os PRAZOS, LOCAL, HORÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



1. REGISTRO ACADÊMICO

1.1. O registro acadêmico dos classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital 15/2015 e retificações será realizado no campus União da Vitória, Rua Doutor Cruz Machado, 493 – Edifício Office Center, Sala 302 – centro – União da Vitória/PR.

1.2. O período de realização do registro acadêmico será de segunda-feira a sexta-feira, compreendido entre as datas de 23/11/2015 a 02/12/2015, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

1.3. O registro acadêmico será válido para o início do curso no segundo semestre letivo de 2015.

1.4. O registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos listados no item 1.5. deste Edital.

1.5. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Campus União da Vitória, Polo do IFPR, o original acompanhado de cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de conclusão de Curso Técnico ou Curso de Graduação registrado) ou comprovante de matrícula do último ano do Ensino Médio com data prevista de conclusão;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto indígenas);
- f) Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas);



g) Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

i) 01 (uma) foto 3x4 recente.

1.6. Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico, poderá designar representante por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, para efetuar os procedimentos de registro acadêmico.

1.7. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no Processo Seletivo Simplificado. Os pais ou responsáveis deverão portar RG e Certidão de Nascimento do candidato.

1.8. O candidato que não comparecer no período estipulado no item 1.2, deste edital, para realizar o respectivo registro acadêmico perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

União da Vitória, 20 de novembro de 2015.

PATRÍCIA CAMBRUSSI BORTOLINI
Diretora Geral do Campus União da Vitória
Instituto Federal do Paraná
Portaria n.º 367 de 29/04/2013

* O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO.